

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.

Vereador Adriano Aloísio Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

Nesta.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao honrado Prefeito Municipal de Tocantins, Antônio Carlos Dias, solicitando ao mesmo a gentileza de determinar ao setor competente da Prefeitura, providências necessárias com relação ao cumprimento e execução da Lei Complementar Nº 002/2002, **(que institui o Código de Posturas do Município de Tocantins e dá Outras Providências)**, procurando atender ao disposto nos artigos citados:

Art. 28 - Nas vias e logradouros públicos, é proibido:

III - Despejar entulhos provenientes de podas de vegetais e/ou obras de construção civil;

XIV - Manter cocheiras, estábulos e pocilgas.

Art. 39 - Os terrenos urbanos ou suburbanos, nos quais não existam edificações, independentemente de suas destinações, deverão manter padrões mínimos de higiene, de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 40 - Os terrenos deverão:

I - Ser murados, tanto nas testadas, quanto nas divisas, de acordo com o disposto na legislação municipal que trata de obras particulares;

II - Ter o mato permanentemente roçado, sendo vedada a queimada ou incineração de folhas e árvores.

Parágrafo Único - É expressamente proibida a instalação ou manutenção de cocheiras, estábulos e pocilgas em terrenos localizados no perímetro urbano.

Art. 71 - É proibida a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons, capaz de prejudicar a saúde, a segurança ou o sossego público.

III - provenientes de instalações mecânicas, conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidos de forma incômoda.

Requer, ainda, do Executivo Municipal informações sobre a situação do atual Fiscal de Posturas no Município de Tocantins.

Na certeza de contar com o precioso apoio dos colegas legisladores, firmo.

Atenciosamente,

Plenário “Dr. Manoel Cataldo” da Câmara Municipal de Tocantins, aos 28 de Fevereiro de 2013.

Vereador VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

J U S T I F I C A T I V A

A apresentação do presente requerimento tem como justificativa as constantes reclamações dos cidadãos sobre violações de condutas tipificadas no Código de Posturas do Município.